



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO  
"Cidade das Conchas"

**LEI N° 1119/2005**  
(Autoria – Vereador Jerri Bourguignon)

***Determina local para eventos esportivos  
no período de verão.***

O Prefeito Municipal de Piúma, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica determinado o campo de futebol junto à escola de Pesca de Piúma para a realização de quaisquer eventos esportivos.

**Art. 2°** - O local a que se refere o art. 1° da presente lei será utilizada no período de verão.

**Art. 3°** - No local a que se refere esta lei os trios elétricos não poderão realizar atividades de afinação e mesmo iniciarem a sua apresentação.

**Art. 4°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 13 de maio de 2005.

  
**Valter Luiz Potratz**  
Prefeito

Registrado e publicado nos termos da Lei  
Orgânica do Município, em 13/05/05

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA  
SEIOR DE DOCUMENTAÇÃO